



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 118 /96

Dispõe sobre a DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO, SEDIADA EM CAMPOS ALTOS A RUA WILSON FALCO FILHO, 663 - INSCRITA NO CGC SOB O N° 62955505/4122-79 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretado como de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular - Cruzada Nacional de Evangelizacao - que trata de uma sociedade apartidária, com fins de manutencao de atividades religiosas, educativas e sociais.

Artigo 2º - Quando do encerramento, ainda que temporário, das atividades da Igreja no municipio deverá ser comunicado por escrito ao Poder Executivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposicoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Mun. de Campos Altos/MG., 27 de dezembro de 1996

APPROVADO
Ricardo Guedes
Jesus Silveira Bragança Santos
Dona Bibiana
João José da Costa
Jair José da Costa
Décimo de São Mateus
Adel Calixto de Souza

Vitor Vieira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adel Calixto de Souza
Presidente

Aprovado em 23/12/96

Projeto Lei N.º 118/96